



PROCESSO Nº 038/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

CONTRATO Nº 051/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua das Rosas, 268 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **BORILLI PNEUS LTDA**, com sede na Rodovia RS 463, Km 03 Bairro Industrial, CEP 99950-000, da cidade de Tapejara – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.644.877/0001-66, neste ato representada legalmente pela Srª **BRUNA BORILLI**, residente e domiciliada em Tapejara – RS, inscrita no CPF sob o nº 012.750.140-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2018, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, a prestar os serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, conforme segue:

13/06/2018 10:29

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO							
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS							
Modalidade: Tomada de Preço			Período: 2018				
Ano da Licitação: 2018	Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 10		Data da Licitação: 06/06/2018		
Julgamento: Menor Preço por Item	Situação: Julgada		Objeto: Fornecimento parcelado de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos do município.				
Fornecedor Vencedor: BORILLI PNEUS LTDA - 5450							
Telefone: (54) 3344-1747		Email:					
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6		1,000	UN	PNEU - 14.9 X 24 - DESENHO TM 95:		14.560,00000	14.560,00
	1	24,000	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU - 14.9 X 24:	VIPAL	600,00000	14.400,00
	2	4,000	UN	VULCANIZAÇÃO	VIPAL	40,00000	160,00
Total de itens vencidos: 1				Total das Propostas Vencedoras:		14.560,00	

1.1. Totalizando o valor do presente contrato em **R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**.

2. A Contratada obriga-se a prestar os serviços acima, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

3. O licitante vencedor deverá passar na Garagem da Prefeitura para apanhar os pneus que serão recauchutados e/ou vulcanizados a cada 07 (sete) dias, ou seja, semanalmente.



4. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados e entregues na Garagem da Prefeitura com custos de frete por conta da Contratada.

5. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços de recauchutagem de pneus, para cada serviço efetivamente realizado, em cada item respectivo, os valores constantes da Proposta de Preços apresentada no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, ao qual o presente Contrato se vincula para todos os fins.

6. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos pneus devidamente recauchutados e/ou vulcanizados, mediante a apresentação e o processamento da respectiva Nota Fiscal junto ao setor competente.

7. O prazo para entrega dos pneus após realizados os serviços de recauchutagem e/ou vulcanização, é de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de retirada dos mesmos junto à Garagem da Prefeitura.

8. A garantia fornecida pela Contratada é de 06 (seis) meses a partir da data em que os pneus forem postos a rodar.

9. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

10. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

11. O início dos serviços será imediato, após a assinatura do Contrato.

12. O presente Contrato terá vigência por doze (12) meses ou até o término do saldo, aquilo que vier primeiro.

13. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA AGRICULTURA
2069	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA
339039000000 (241)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica

14. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de julho de 2018.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Borilli Pneus Ltda,
BRUNA BORILLI,
Sócia Administradora,
Contratada.